



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LÉO PINDOBA
1º SECRETÁRIO DA MESA
“Deus seja louvado”

G / LP / PROJETO DE LEI Nº 034 /2021

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE VILA
VELHA O “DIA MUNICIPAL DO
PROFISSIONAL DIGITAL INFLUENCER”
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições previstas no art. 10, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no município de Vila Velha o “**Dia Municipal do Profissional Digital Influencer**”, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de janeiro.

Paragrafo único. O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, e, para tanto, fica acrescido alínea “**h**” ao inciso I do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 6º [...]

[...]

l - no mês de janeiro:

[...]

h) no dia 10 de janeiro o “Dia Municipal do Profissional Digital Influencer”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vila Velha, 18 de novembro de 2021.

LÉO PINDOBA
Vereador AGIR



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LÉO PINDOBA
1º SECRETÁRIO DA MESA
“Deus seja louvado”

JUSTIFICATIVA

O vereador Leo Pindoba, integrante da Bancada do AGIR, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei no intuito de homenagear o profissional digital influencer do município de Vila Velha que movimentam o município no aspecto do entretenimento digital e que sofreram muito nos últimos meses devido à Pandemia da Covid-19, pois a principal renda é a divulgação e publicidade em caráter de parceria com empresas e comércio local.

O entretenimento digital proporciona divertimento, satisfação pessoal, boa disposição, informação e cultura. Em determinadas circunstâncias e contextos, o entretenimento digital tem adjacente um propósito sério, como no caso de divulgações de ações sociais e utilidade pública.

Como tal, existe a possibilidade de que o que aparenta ser entretenimento digital possa também ser uma forma de desenvolvimento cultural e intelectual. O apelo do entretenimento digital, a par com a sua capacidade de usar diferentes *mídias* e do seu potencial para adaptações criativas, tem assegurado a continuidade e longevidade de muitas formas, temas, imagens e estruturas sociais.

Após a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) de estado de Pandemia, os profissionais do entretenimento digital, sofreram muito com a proibição de eventos e fechamento de empresas e comércio em geral, de onde vem o principal rendimento através de parcerias de divulgação e publicidade, tendo que se reinventarem para sustentar suas famílias.

Sem chegar ao fim da pandemia, mas com certa flexibilização devido ao avanço da vacinação no programa de imunização nacional, os profissionais do setor neste município mostraram-se grandes trabalhadores e hoje estão dando a volta por cima neste período sombrio a qual vivemos.

Pelas razões expostas, peço o apoio de todos os Vereadores para a aprovação do presente projeto de lei.

Câmara Municipal de Vila Velha, 18 de Novembro de 2021.

LÉO PINDOBA

Vereador AGIR